



MESTRADO

DIREITO E SEGURANÇA

ANO LETIVO 2015/2016

MESTRADO EM DIREITO E SEGURANÇA

2015/2016

VAGAS

o 15 vagas para a candidatura na 1.ª fase

o 15 vagas para a candidatura na 2.ª fase

Na 1.ª fase aceitam-se candidaturas condicionadas de estudantes que comprovadamente demonstrem poder concluir a licenciatura até 30 de julho de 2015 - Os estudantes que não terminem a licenciatura até 30 julho, perdem a vaga e deverão voltar a candidatar-se na 2.ª fase.

Na 2.ª fase aceitam-se candidaturas condicionadas de estudantes que comprovadamente demonstrem poder concluir a licenciatura até 30 de setembro de 2015 - Estes estudantes serão seriados num contingente especial e só poderão aproveitar as vagas sobranes.

CANDIDATURAS 1.ª FASE

PRAZOS

o Apresentação das candidaturas de 1 a 30 de abril;

o Afixação dos editais de colocação até 18 de maio;

o Reclamação sobre as colocações 18 a 22 de maio;

o Matrícula 25 a 29 de maio.

CANDIDATURAS 2.ª FASE

PRAZOS

- o Apresentação das candidaturas de 1 de junho a 14 de agosto;
- o Afixação dos editais de colocação até 4 de setembro;
- o Reclamação sobre as colocações 4 a 11 de setembro;
- o Matrícula 7 a 11 de setembro.

SERIAÇÃO

À seleção dos alunos serão aplicados, de modo sucessivo, os seguintes critérios de seriação:

- Classificação de licenciatura, preferindo, em caso de igualdade, licenciaturas nas áreas científicas de Direito, de Segurança e de Defesa acional e outras afins;
- Após aplicado o critério anterior, em caso de empate, os candidatos serão chamados a uma entrevista efectuada por um júri, composto por rês elementos, nomeado pelo conselho científico.

REQUISITOS:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.

INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE):

- Preenchimento do impresso de candidatura (online);
- Pagamento da taxa de candidatura através das referências multibanco que surgirão no decurso da candidatura (51€);
- Submissão online dos seguintes documentos: carta de motivação, curriculum vitae (modelo europeu), cópia do certificado de conclusão do(s) curso(s); - cópia do BI e do NIF (ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação); uma foto tipo passe em formato JPEG. **O envio deve respeitar a seguinte regra: um único ficheiro em formato PDF, nomeado com o 1.º e último nome do candidato.**
- Os candidatos condicionados ao término da licenciatura em julho ou setembro, devem enviar uma declaração sob compromisso de honra de que conste o curso, escola, média esperada e data fim. Devem ainda

enviar uma declaração da instituição de ensino onde frequentam a licenciatura que comprove a situação académica e que indique claramente que a última época de exames (incluindo épocas especiais) se realiza antes de 30 de julho – os estudantes que não terminem a licenciatura até 30 julho, perdem a vaga e deverão voltar a candidatar-se na 2.^a fase.

PROPINAS*

- Taxa de candidatura 51,00€
- Custo administrativo por inscrição/matricula (anual) 35,00€
- Propina anual da parte escolar 2500,00€
(valor anual pago em 10 vezes (1.^a x 475€ + 9 x 225€))
- Parte não escolar (dissertação), por cada semestre 500,00€
- Prorrogação (90 dias) da parte não escolar
+ propina proporcional 350,00€

*O valor das propinas está sujeito a aprovação do Conselho Geral da UNL

A leitura desta informação não dispensa a consulta do edital de propinas e da tabela de emolumentos em vigor no respetivo ano letivo.

A taxa de candidatura é paga por Multibanco, sendo gerada online quando realizar a candidatura.

Os candidatos estrangeiros poderão pagar a taxa de candidatura por transferência bancária: IBAN:PT50 0032 0143 0020 2503 6741 3 Cód. Swift – BARCPTPL

Nota: Se optar pela transferência bancária deverá anexar ao processo de candidatura, o comprovativo do pagamento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Divisão Académica, Faculdade de Direito da UNL

Campus de Campolide – 1099-032 Lisboa

Telefone: 213847447

Email: mds@fd.unl.pt

BOLSAS DE MÉRITO/DESCONTOS

HAVERÁ DESCONTOS NAS PROPINAS DO 2.º CICLO PARA OS MELHORES CANDIDATOS

Aos alunos e alunas que ingressem pela primeira vez no Curso de 2.º Ciclo neste ano letivo de 2015/2016 será oferecido, a título de 'bolsa de mérito', um desconto* de 30%, se a média final do Curso de acesso for igual ou superior a 17 valores.

No semestre não letivo (dissertação) serão atribuídas três bolsas de mérito: uma que corresponde a uma isenção total do pagamento da propina, que será atribuída à melhor classificação da fase curricular, e outras duas às segunda e terceira melhores classificações, que serão contempladas com uma redução de metade da propina.

Os alunos que se tenham licenciado e/ou obtido um grau de mestre ou de doutor na FDUNL beneficiam de um desconto automático de 10% sobre o valor das propinas, acumulável com os descontos financeiros.

Desconto 5% sobre o valor total da propina letiva ou não letiva, se pago na totalidade no ato da matrícula ou inscrição.

Descontos com a Associação Sindical dos Juízes Portugueses e a Associação Sindical dos Magistrados do Ministério Público – 25% durante o tempo regulamentar do curso.

*Desconto sobre o valor anual da propina, durante o tempo regular do curso.